

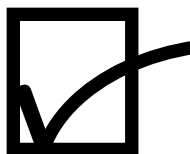
ABREU & CIPRIANO, AUDITORES, SROC
Inscrita na O.R.O.C. sob o n.º 119

Capital Social 5.000,00 Euros

Contribuinte n.º 503 342 742

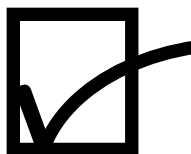
5.

AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO



INDICE

5.	AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO.....	87
5.1.	EM GERAL	87
5.1.1.	Caracterização do Sistema de Controlo Interno.....	87
5.1.2.	Confronto entre o SCI e as Exigências do POCAL	88
5.1.3.	Confronto entre o SCI e as Necessidades Efetivas do Município .	89
5.1.4.	Evolução do SCI ao Longo dos Anos	90
5.2.	SISTEMA DE CONTROLO INTERNO POR ÁREAS/CICLOS.....	91
5.2.1.	Elaboração dos Documentos Previsionais de Gestão.....	91
5.2.1.1.	Caracterização Geral da Forma de Preparação do Orçamento.	91
5.2.1.2.	Serviços Envolvidos e Processo de Recolha de Informação	91
5.2.2.	Controlo Orçamental, Patrimonial e de Custos	94
5.2.3.	Tesouraria	95
5.2.4.	Imobilizado	96
5.2.5.	Terceiros	97
5.2.6.	Existências/Consumíveis	97
5.3.	CONTRATAÇÃO PÚBLICA	98
5.3.1.	Enquadramento Legal Vigente de 2009 a 2013 (Síntese).....	98
5.3.2.	Aspetos da Norma de Controlo Interno Aplicáveis.....	100
5.3.3.	O Manual da Qualidade.....	101
5.3.4.	Valores Anuais por Tipo de Procedimento.....	104
5.3.5.	Processos Anuais por Tipo de Procedimento	105
5.3.6.	Amostragem	106
5.3.6.1.	Critério e Importância.....	106
5.3.6.2.	Relação de Processos	108
5.3.6.3.	Análise	112
5.3.7.	Concentração das Adjudicações	118
5.3.8.	Atraso de Comunicações ao Portal BASE	126
5.3.9.	Comentários Finais Relevantes	128



5. AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

(todas as quantias estão em euros, salvo menção expressa em contrário)

5.1. EM GERAL

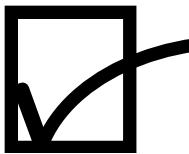
5.1.1. Caracterização do Sistema de Controlo Interno

O POCAL, aprovado através do decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, teve como objetivos, entre outros, a criação de condições para a integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos. Deste modo, introduziu a necessidade de um SCI, que deverá englobar o plano da organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, bem como os demais métodos e procedimentos suscetíveis de contribuir para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente.

Na reunião de 30 de novembro de 2000 da AM foi aprovada “A Norma de Controlo Interno da CMP”, que vigorou a partir de 2001. Este documento foi atualizado em 2006, com a inclusão dos regulamentos existentes para a elaboração dos documentos previsionais e de prestação de contas e de património.

O art.º 2.º do SCI do município estabelece como objetivos do sistema os que se encontram previstos nos pontos 2.9.1 e 2.9.2. do POCAL. Para atingir esses mesmos objetivos são indicados no art.º 3.º um conjunto de métodos e procedimento do SCI, e que visam:

- Salvaguarda da legalidade e regularidade no que respeita à elaboração, execução e modificação dos documentos previsionais;
- Cumprimento das deliberações dos órgãos e das decisões dos respetivos titulares;
- A salvaguarda do património;
- A aprovação e controlo dos documentos;
- Exatidão e integridade dos registos contabilísticos, bem como, a garantia da fiabilidade da informação produzida;



- O incremento da eficiência das operações;
- A adequada utilização dos fundos e o cumprimento dos limites legais à assunção de encargos;
- O controlo das aplicações e do ambiente informático;
- A transparência e a concorrência no âmbito dos mercados públicos;
- O registo oportuno das operações pela quantia correta, nos documentos e livros apropriados e no período contabilístico a que respeitam, de acordo com as decisões de gestão.

Tendo em consideração os objetivos traçados, o SCI do município encontra-se estruturado de acordo com 3 grandes pontos, a saber:

- Princípios e regras para a elaboração do orçamento da receita e da despesa e das grandes opções do plano;
- Organização contabilística, orçamental, patrimonial e de custos;
- Princípios e regras específicos para as disponibilidades, fundo de maneiio, contas de terceiros, existências e imobilizado.

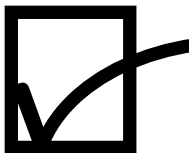
Salienta-se que o SCI entra em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte à deliberação e aprovação na AM de Portimão, de acordo com o estipulado no respetivo art.º 76.º.

5.1.2. Confronto entre o SCI e as Exigências do POCAL

O ponto 2.9, relativo ao controlo interno do POCAL, estabelece a partir do subponto 2.9.10, um conjunto de métodos e procedimentos que devem estar, obrigatoriamente, na norma de controlo interno das autarquias, focando, expressamente, o tema das disponibilidades, fundo de maneiio, contas de terceiros, existências e consumíveis, e imobilizado.

No SCI do MP, os art.º 26.º ao 71.º, tratam os métodos e os procedimentos que se encontram instituídos no ponto 2.9.10 do POCAL.

No que diz respeito à elaboração do orçamento da receita e da despesa e das grandes opções do plano, o art.º 7.º do SCI refere-se aos princípios orçamentais a seguir pela autarquia na elaboração dos orçamentos. Estes seguem na íntegra o estabelecido no ponto 3.1. – Princípios orçamentais do POCAL.



O art.º 8.º do SCI estabelece as regras que o município tem de ter em consideração na elaboração do orçamento e encontram-se em linha com as dispostas no ponto 3.3 – Regras previsionais, do POCAL.

Nos art.ºs 13.º ao 15.º, o SCI refere-se à necessidade da existência de alterações ao orçamento. Essas alterações encontram-se previstas no ponto 8.3.1. do POCAL, que estabelece as razões para a existência de revisões e de alterações.

De um modo geral, podemos afirmar que o SCI aprovado e existente no município durante o período de 2001 a 2013, encontra-se, genericamente, em conformidade com os princípios e regras do POCAL.

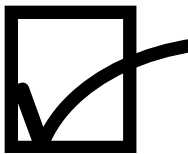
5.1.3. Confronto entre o SCI e as Necessidades Efetivas do Município

Da análise efetuada ao SCI existente no município, verificamos que o mesmo não estabelece um conjunto de rotinas que consideramos essenciais.

Em parte alguma do SCI, nem no próprio POCAL, sublinhe-se, são estabelecidos métodos e procedimentos de controlo das participações financeiras, sua estrutura e performance financeira, bem assim como sobre as atividades externalizadas de interesse municipal. Não existe estabelecimento de procedimentos de acompanhamento financeiro e institucional das participadas, nem o envolvimento dos departamentos municipais no trabalho desenvolvido pelas empresas municipais. No caso concreto, a título meramente exemplificativo, o Departamento de Educação, Cultura e Desporto do Município não teve qualquer tipo de envolvimento na atividade desenvolvida pela PU, nem fazia o acompanhamento das atividades que tinham sido delegadas à empresa nesse âmbito. Por outro lado, jamais o ex-DAF ou outro órgão da estrutura teve possibilidade de aceder e acompanhar, sistematicamente, a evolução económico-financeira, anual e intercalar, das empresas participadas.

No seguimento de reuniões havidas no município, constatamos que a pessoa responsável pelo acompanhamento das participadas era o vice-presidente – Dr. Luís Manuel Carito. Essa situação encontra-se deliberada através da distribuição de pelouros efetuada em 28 de outubro de 2009, onde se atribui ao vice-presidente a gestão financeira e do património.

Através da análise dos relatórios e contas das participadas, podemos verificar que, pelo menos um elemento do executivo encontrava-se presente no Conselho



de Administração das participadas, o que, em nosso entender, conduziu a uma centralização de informações relativamente ao conhecimento dos negócios e atividades das participadas.

Todos os contratos-programa que eram celebrados com a empresa municipal PU, não eram do conhecimento dos departamentos municipais que tinham a competência de desenvolver a atividade, mesmo que esta tenha sido externalizada, na medida em que o próprio acompanhamento das atividades desenvolvidas pela empresa seria efetuado diretamente pelo executivo.

Pontualmente, chegavam ao município relatórios com a execução das atividades que a PU tinha efetuado ao abrigo dos contratos programa celebrados, mas, destes, só alguns eram do conhecimento do ex-DAF, que assim desconhecia o conteúdo dos contratos programa e das suas implicações.

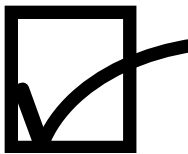
O próprio diretor do ex-DAF alertava, nos relatórios mensais que preparava sobre a informação financeira do município, para a necessidade de se criar um mecanismo regulador para que as empresas do sector empresarial local tivessem de enviar informação económico-financeira mensal tempestiva para o município.

Deste modo, consideramos que existe uma falha no SCI, no que se refere à existência de procedimentos e mecanismos de controlo de fluxos, responsabilidade, e decisão ao nível das participações financeiras.

5.1.4. Evolução do SCI ao Longo dos Anos

Tendo em consideração o manual de SCI atualizado em 2006, e tendo por base a sua comparação com o publicado com o relatório e contas de 2013, não existem situações a mencionar, na medida em que não se registou qualquer alteração, mantendo-se a estrutura, os artigos e o seu conteúdo.

No entanto, convém realçar que o SCI, sob o nosso ponto de vista, careceria de ser revisto e atualizado, tendo em consideração as disposições legais publicadas nos últimos anos, mormente quanto à Lei dos Compromissos (Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro) e ao Regime Financeiro das Entidades Locais (Lei nº 73/03, de 3 de setembro).



5.2. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO POR ÁREAS/CICLOS

5.2.1. Elaboração dos Documentos Previsionais de Gestão

5.2.1.1. Caracterização Geral da Forma de Preparação do Orçamento

De acordo com informações recolhidas através de reuniões mantidas com os diretores dos departamentos, tivemos a perceção que os mesmos não tinham uma parte ativa na elaboração nem na discussão da versão final do orçamento, ou seja, apenas eram consultados para indicar a proposta do seu departamento para o PPI e para o PAM, não tendo uma palavra final na decisão dos projetos que ficavam nas GOP.

Essas decisões finais eram tomadas, unicamente, pelo executivo que, no entanto, não consultava qualquer diretor de departamento para saber da sua opinião relativamente àquilo que consideravam ser as prioridades para o PPI e para o PAM.

De acordo com informações recolhidas do DSS, com base nos contributos efetuados por cada um dos responsáveis de departamento para a despesa e de acordo com as receitas orçamentadas, era efetuado um primeiro orçamento, que depois o executivo ajustava, tendo em consideração, por um lado, as suas prioridades e, por outro, as receitas já orçamentadas.

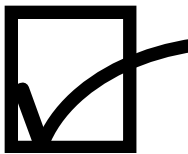
5.2.1.2. Serviços Envolvidos e Processo de Recolha de Informação

Os princípios para a elaboração do orçamento, sua metodologia e regras encontram-se previstos nos art.ºs 7 a 17.º do SCI.

De acordo com o Manual da Qualidade, que esteve em vigor no Município de Portimão de 2009 a 2012²⁶, competia à Divisão Financeira a “gestão orçamental municipal, incluindo a promoção da elaboração dos documentos previsionais, a organização dos processos inerentes à execução do orçamento municipal, a prestação de contas e todos os aspetos formais relacionados com a gestão orçamental da CMP”.

O manual de qualidade estabelecia ainda uma metodologia para a elaboração e gestão orçamental da CMP.

²⁶ - O Manual era de aplicação apenas ao ex-Departamento Administrativo e Financeiro, actual Departamento de Serviços e Suporte.



A divisão financeira deveria remeter aos diversos departamentos, até dia 15 de setembro, os mapas de execução do PPI e do PAM, atualizados à data do envio, onde se solicitava aos seus responsáveis as previsões orçamentais para as GOP dos próximos quatro anos. Verificámos que em alguns casos não existiu a informação dentro do prazo estabelecido e que as GOP que eram remetidas pelos departamentos não tinham em consideração um horizonte temporal de 4 anos.

As respostas dos departamentos deveriam ser rececionadas até ao dia 15 de outubro, sendo posteriormente elaborado o orçamento da despesa, de acordo com o histórico e com as GOP indicadas pelos diretores de departamento.

No que diz respeito à elaboração do orçamento da receita, o procedimento estabelecia que deveria ser efetuado com base nas regras estabelecidas no POCAL. No entanto, de acordo com o exposto no ponto 6.1., essas regras nem sempre foram integralmente cumpridas.

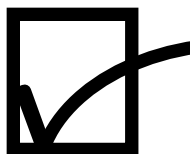
Tendo em consideração os dois parágrafos acima, solicitámos, mas não obtivemos, evidência de que em 2011 tivessem sido remetidas informações aos departamentos e que, deste modo, os mesmos tivessem dado o seu contributo para a elaboração do orçamento.

Depois de ser recolhida a informação a DAF elaborava um primeiro orçamento, apresentado ao executivo pelo departamento, sendo que, de acordo com as normas estabelecidas, durante a 2ª quinzena de outubro deveriam ser efetuadas reuniões entre o executivo e os diretores de departamento, para se definir os projetos/ações a implementar/inscrever no orçamento da receita e da despesa.

De acordo com informações recolhidas nos diversos departamentos, as reuniões em causa nunca terão sido realizadas, pelo que estes nunca terão tido intervenção na decisão final das GOP.

Os documentos previsionais – Orçamento da Receita e da Despesa e as GOP, cuja elaboração tem sido da responsabilidade do DAF, após serem elaboradas de acordo com as regras orçamentais definidas na legislação e no SCI, destinam-se a ser remetidos para aprovação em reunião de câmara até dia 30 de novembro e em assembleia municipal até ao final da 1ª quinzena de dezembro.

De seguida apresenta-se um quadro resumo com as datas de aprovação dos documentos previsionais:



Quadro nº 31 – Datas de aprovação dos documentos previsionais

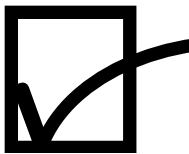
Orçamento e GOP	Aprovação em reunião de Câmara	Aprovação pela Assembleia Municipal
2009 - 2012	03 de Dez de 2008	19 a 23 Dez de 2008
2010 - 2013	27 de Nov de 2009	15 a 17 Dez de 2009
2011 - 2014	02 de Dez de 2010	20 e 21 Dez de 2010
2012 - 2015	14 de Dez de 2011	29 e 30 Dez de 2011
2013 - 2016	05 de Dez de 2012	27 a 29 Dez de 2012

Os documentos previsionais que durante o quinquénio foram apresentados e aprovados pelo executivo e pela assembleia municipal, nas datas acima indicadas, são os que se encontram estabelecidos no ponto 2.3. – Documentos previsionais e sua execução do POCAL e no art.º 9.º do POCAL, a saber:

- As GOP, constituídas pelo PPI e pelo PAM;
- O Orçamento.

Convém ainda salientar que, na elaboração do orçamento, o município deve de ter em consideração os seguintes princípios orçamentais:

- Princípio de independência – a elaboração, aprovação e execução do orçamento da autarquia local é independente do orçamento do Estado;
- Princípio da anualidade – os montantes previstos no orçamento são anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil;
- Princípio da unidade – o orçamento da autarquia local é único;
- Princípio da universalidade – o orçamento compreende todas as despesas e receitas;
- Princípio do equilíbrio – o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes. Este princípio foi recentemente acolhido no art.º 40.º da Lei 73/2013, de 3 de Setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, através de uma formulação concreta que lhe confere o carácter de regra;
- Princípio da especificação – o orçamento discrimina suficientemente todas as despesas e receitas nele previsto;



- Princípio da não consignação – o produto de quaisquer receitas não pode ser afeto à cobertura de determinadas despesas, salvo quando essa afetação for permitida por lei;
- Princípio da não compensação – todas as despesas e receitas são inscritas pela sua importância integral, sem deduções de qualquer natureza.

Da nossa análise, o único princípio que não foi cumprido em 2011 e em 2013, foi o do equilíbrio, tal como se demonstra no quadro do ponto 1.3.

5.2.2. Controlo Orçamental, Patrimonial e de Custos

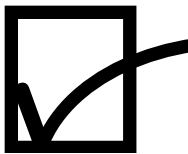
De acordo com o art.º 17.º do SCI, a gestão financeira, orçamental, contabilística e patrimonial esteve diretamente cometida ao DAF. No entanto, de acordo com o art.º 18.º do SCI, a execução e controlo orçamental é da responsabilidade do órgão executivo da câmara, que, mensalmente, deverá reunir com os diretores dos departamentos, no sentido de avaliar, controlar e modificar o orçamento. Para tal, o DAF deveria facultar informação orçamental atualizada a cada diretor de departamento.

De salientar que, de acordo com informações recolhidas, constatamos que não eram efetuadas reuniões de acompanhamento de execução orçamental. Contudo, os diretores de departamento, embora não recebessem expressamente informação financeira de execução orçamental, podiam consultar essa informação que estava disponibilizada no sistema.

Ao nível do controlo patrimonial, além da análise efetuada no âmbito da elaboração do relatório e contas, competia ao diretor do DAF apresentar um relatório em que se analisa a situação financeira do município de acordo com os limites fixados na lei, de acordo com o disposto no n.º 5 do art.º 27, do SCI.

Solicitámos e obtivemos os referidos relatórios, onde se alerta para, entre outras, as situações seguintes:

- Fraca execução da receita e da despesa, bem como das GOP;
- O elevado montante de cabimentos e compromissos que transitavam de anos passados;
- Aumento dos níveis de endividamento;
- Forte risco do município não dispor de disponibilidade de tesouraria para satisfazer os compromissos mais urgentes.



No final de cada relatório o responsável pelo DAF propunha a realização de uma reunião interdepartamental com o objetivo de dar a conhecer a realidade financeira do município aos seus responsáveis.

5.2.3. Tesouraria

Nos art.ºs 26.º a 34.º do SCI encontram-se estabelecidas as normas aplicáveis às disponibilidades, as quais foram objeto da nossa análise através de informações recolhidas junto do responsável da secção de Tesouraria.

Em relação à caixa, todos os procedimentos estabelecidos no art.º 26.º têm sido cumpridos, à exceção do depósito das quantias do caixa da meteorologia, que deveriam ser depositadas no próprio dia ou na manhã seguinte. No entanto, devido à distância física dos serviços, as contas da caixa desse serviço, apenas são depositadas uma vez por mês.

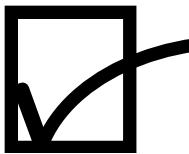
No que diz respeito ao art.º 27.º, que estabelece que a movimentação das contas bancárias do município é feita, simultaneamente, pelo tesoureiro ou substituto e pelo presidente da câmara ou vereador com competência delegada, tem vindo a ser cumprido, sendo que os cheques e as autorizações de transferência foram sempre assinados/autorizados, numa primeira instância pelo executivo e só depois pelo tesoureiro. Este procedimento resulta do facto de a emissão do cheque/transferência só acontecer quando existem fundos disponíveis.

Confirmamos que as reconciliações bancárias têm sido efetuadas mensalmente pela divisão financeira e que as diferenças são comunicadas à secção da tesouraria, através de despacho do diretor do DSS (ex-DAF), ao invés de despacho do presidente da câmara, como se encontra estabelecido no artigo.

Foi-nos confirmado, verbalmente, que não existiam cheques emitidos em branco, no entanto, existem cheques que contêm uma assinatura (neste caso do executivo) e que se encontram à espera de disponibilidade para se proceder ao pagamento.

O n.º 6 do art.º 30.º estabelece que os funcionários da tesouraria devem prestar uma caução. Confirmamos que esta situação não se encontra em vigor nem existe nenhum funcionário do município com caução prestada.

As auditorias à tesouraria encontram-se estabelecidas no art.º 31.º do SCI, e indica que as mesmas devem ser efetuadas através de contagem física do numerário e documentos:



- trimestralmente e sem aviso prévio;
- no encerramento das contas de cada exercício económico;
- no final e no início do mandato do órgão executivo.

De acordo com informações recolhidas, as contagens não são efetuadas trimestralmente. No entanto, todos os anos o ROC efetua contagens, das quais não têm resultado situações a mencionar.

Em relação aos fundos de maneo, estes são constituídos através decisão do executivo, cuja existência e funcionamento verificámos. O tesoureiro, quando entrega o dinheiro, fica com o comprovativo da sua entrega à pessoa responsável.

5.2.4. Imobilizado

As regras e procedimentos instituídos para o imobilizado encontram-se nos art.º 48.º a 71.º do SCI, sendo que o primeiro inventário geral que foi efetuado aos bens do município, ocorreu nos anos de 1999 e 2000. O resultado dessa inventariação serviu para alimentar o sistema de gestão do património.

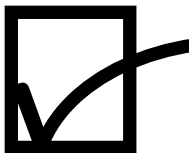
Tal como indicado no art.º 49.º do SCI, verificamos a existência de fichas de cadastro de cada um dos bens, existindo ainda para os bens sujeitos a registo uma ficha física, com documentos de suporte.

O município segue o modelo estabelecido no CIBE – Cadastro e Inventário dos Bens do Estado, na elaboração da conta patrimonial que constitui o elemento síntese da variação dos elementos integrantes do património municipal.

Aquando do primeiro inventário geral, deu-se início à identificação dos bens e da colocação em cada um do respetivo código de barras identificativo. No entanto, para os bens que não podem ser identificados através de código, o município procede, nomeadamente, para prédios rústicos, à sua delimitação através de chapas identificadoras.

É da responsabilidade de cada uma das unidades orgânicas, manter a sua folha de carga (listagens de imobilizado) atualizada. Para tal, pontualmente, a secção de património remete aos departamentos uma listagem atualizada para se poder verificar a adequação da mesma à realidade. No entanto, são raras as vezes em que os responsáveis dos departamentos respondem à solicitação da secção de património.

Quando existe alienação de património, este é decidido pelo executivo, com informação à secção de património, na medida em que esta poderá ter que facultar elementos sobre o bem objeto de alienação.



O art.º 59.º do SCI, refere que compete à Secção de Aprovisionamento, Património e Notariado a alienação dos bens que sejam classificados como dispensáveis. No entanto, de acordo com informações recolhidas, não existe essa classificação formal dos bens, o que não quer dizer que não exista um entendimento de quais são os bens que não são utilizados pelo município e, como tal, passíveis de serem alienados.

As regras para as transferências de bens, encontram-se estipuladas no art.º 62.º do SCI, que refere que para ser transferido um bem móvel entre departamentos, divisões, secções e gabinetes deverá existir uma autorização do presidente da câmara ou do vereador com competência delegada. No entanto, muitas vezes as transferências acontecem sem essa autorização e até sem o conhecimento da secção de património.

O SCI refere no seu art.º 69.º as regras para as desvalorizações excepcionais. No entanto, nada refere quanto a regras a seguir para uma revalorização. O município, até 2012, efetuava revalorizações de imóveis com base em valores patrimoniais tributários obtidos da Administração Fiscal. Esta situação contraria as normas existentes no POCAL e tem sido objeto de uma reserva por desacordo do ROC, nos últimos 5 anos (2009 a 2013).

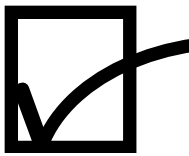
5.2.5. Terceiros

Em relação aos terceiros, cujas regras se encontram estipuladas nos art.º 38.º a 42.º do SCI, temos a referir que não se cumpre o n.º 6 do art.º 41.º, que indica que no caso da existência de faturas recebidas com mais de uma via, deverá ser aposta nas cópias, de forma clara e evidente, um carimbo de “duplicado”.

De salientar que, de acordo com o art.º 42.º do SCI, a divisão financeira deveria efetuar mensalmente as reconciliações dos extratos das contas correntes de clientes, fornecedores, outros devedores e credores e Estado e outros entes públicos, com as respetivas contas da autarquia. De acordo com informações obtidas, só partir do 1º semestre de 2011 é que se começaram a fazer reconciliações semestrais com as empresas municipais. Para as outras entidades, as reconciliações foram feitas anualmente, tendo por base o trabalho do ROC.

5.2.6. Existências/Consumíveis

O SCI refere nos art.º 43.º a 47.º os procedimentos instituídos no município para a receção e saída dos bens, a gestão dos mesmos e a auditoria que deve ser efetuada.



Dos contactos havidos com o responsável da secção de aprovisionamento, constatamos que, contrariamente ao que se encontra estipulado no art.º 47.º do SCI, não costumam ser efetuadas contagens trimestrais das existências. Quanto muito, as mesmas são efetuadas numa base anual. No entanto, no caso das existências constantes do então Departamento de Obras e Serviços Gerais, o inventário tem sido definido pelo próprio responsável do departamento sem ter nenhum acompanhamento de um funcionário da divisão financeira, situação ocorrida a partir do ano de 2011.

Salienta-se ainda a não existência de instruções/procedimentos escritos para os procedimentos e atuação dos funcionários que participam nos inventários.

5.3. CONTRATAÇÃO PÚBLICA

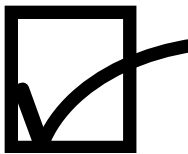
5.3.1. Enquadramento Legal Vigente de 2009 a 2013 (Síntese)

Com a entrada em vigor, em julho de 2008, do CCP, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a legislação relativa à aquisição de bens e serviços contempla duas grandes matérias:

- A formação dos contratos, diretamente reportada aos procedimentos que sustentam a celebração do contrato público, regulando os processos desde o momento da tomada da decisão de contratar até ao momento em que o contrato é outorgado.
- O regime substantivo dos contratos administrativos – determinando um conjunto de regras de natureza imperativa ou supletiva que e conformam as relações jurídicas contratuais, definindo os aspetos da execução do contrato.

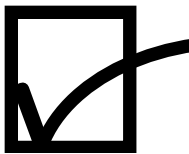
As formas processuais mais comuns previstas na legislação que regula os contratos de compras de bens e serviços, por parte das entidades adjudicatárias são as seguintes:

- **Ajuste Direto - Regime Simplificado – (art.º 128º do CCP)**
Procedimento pré-contratual, que através da dispensa de formalidades, permite a aquisição ou locação de bens móveis ou a aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000 euros e cuja duração não seja superior a um ano.



- **Ajuste Direto - Regime Normal - (art.ºs 112º a 127º do CCP)**
Procedimento pré-contratual através do qual a entidade adjudicante convida diretamente uma ou várias entidades à sua escolha a apresentar uma proposta, podendo com elas negociar aspetos da execução do contrato a celebrar.
Este tipo de procedimento só se aplica nos casos em que o preço contratual, dos bens e serviços, seja inferior a 75.000 euros e nos casos em que os contratos de empreitada sejam de valor inferior a 150.000 euros.
- **Concurso Público – (art.º 130º e seguintes do CCP)**
Procedimento pré-contratual que tem por objetivo avaliar e escolher a melhor proposta com vista a celebração de um contrato de aquisição ou locação de bens ou aquisição de serviços e empreitadas de qualquer valor.
Quando o preço contratual seja superior a 193.000 euros (aquisição ou locação de bens ou aquisição de serviços), ou 4.845.000 euros (empreitadas) o procedimento implica a publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia.
- **Concurso Público Urgente – (art.ºs 155º a 161º do CCP)**
Procedimento pré-contratual, que assume a tipologia de concurso público mas com tramitação processual mais célere, previsto para situações em que exista urgência na celebração de um contrato, mas condicionado a alguns tipos de contrato, ao seu valor máximo e à utilização de um único critério de adjudicação (o mais baixo preço).
Quando exista urgência na celebração de um contrato de locação ou aquisição de bens móveis, ou de aquisição de serviços de uso corrente, desde que o valor do contrato a celebrar seja inferior a 193.000 euros, pode adotar-se o concurso público com tramitação de urgência.
Trata-se de um procedimento idêntico ao de concurso público, caracterizado essencialmente pela celeridade que lhe é impressa por via do encurtamento dos prazos e da subtração de algumas fases processuais.
- **Acordos Quadro – (art.ºs 251º a 259º do CCP)**
Trata-se de um contrato celebrado entre uma ou várias entidades adjudicantes e uma ou mais entidades adjudicatárias, disciplinando relações contratuais a estabelecer ao longo de um determinado período de tempo, mediante a fixação antecipada dos respetivos termos.

Adicionalmente, e por imposição do CCP, os processos aquisitivos de bens e serviços encontram-se desmaterializados, ou seja, todos os tipos de procedimentos, desde ajustes diretos a concursos públicos, que a CMP realiza, são efetuados através de suporte eletrónico (via Internet).



Para tal, o MP aderiu à Plataforma Eletrónica de Compras, denominada Compras Públicas - www.compraspublicas.com - da empresa *Construlink S.A.* (“GATEWIT”), em 27 de setembro de 2009.

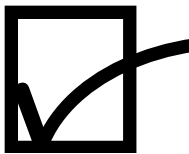
Aquela plataforma eletrónica visa que a CMP divulgue rapidamente ofertas de contratação, solicite e receba propostas dos fornecedores e realize toda a tramitação processual daqueles processos.

5.3.2. Aspetos da Norma de Controlo Interno Aplicáveis

O POCAL, nas alíneas e) e j) do ponto 2.9.2 e nos pontos 2.9.10.2.3 e 2.9.10.2.6, estabelece um conjunto de regras de controlo interno, que devem ser contempladas por uma norma específica a aprovar pelo órgão executivo, que no caso da CMP está materializada no SCI, que é um regulamento aprovado pela AM (Art.º 76º do SCI).

No SCI da CMP, encontram-se elencados um conjunto de políticas e procedimentos a observar, que se relacionam com as compras de bens e serviços, nomeadamente ao nível da:

- **Despesa** (Art.º 20º do SCI), que só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, forem legais, isto é, para além de terem que observar as demais regras do SCI, têm que cumprir com o disposto no CPP e demais legislação complementar. Por outro lado, é determinado que a despesa a efetuar só seja cabimentada após a receção de informação escrita, devidamente autorizada, pelo responsável da dotação orçamental correspondente, e que o compromisso de despesa só seja assumido aquando da emissão da requisição externa ou de um contrato.
- **Competência** para autorização de realização de despesa (Art.º 21º do SCI), com empreitadas e aquisição de bens e serviços (“exceto imóveis”), que assume as seguintes formas e montantes:
 - CM, sem limite;
 - Presidente da CM até ao limite de 149.639,37 euros;
 - Os Vereadores, por subdelegação do Presidente da CM e nas áreas das respetivas competências delegadas, até ao limite de 149.639,37 euros;
 - Os Diretores de Departamento ou equiparados, por subdelegação do Presidente da Câmara ou Vereador, até ao limite de 4.987,98 euros;



- Os chefes de Divisão ou equiparados, por subdelegação do Presidente da Câmara ou Vereador, até ao limite de 2.493,99 euros.
- Caso as despesas respeitem a imóveis, são competentes para autorizar:
- CM, mediante autorização da AM, sem limite;
- CM, por competência própria, o Presidente da CM ou Vereador, por subdelegação, nos termos da competência delegada pela CM, relativamente a bens imóveis de valor até 5.578.300 euros.

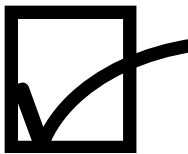
É ainda fixado, que a subdelegação pelo Presidente da Câmara ou Vereadores nos dirigentes municipais, está limitada a despesas com empreitadas e aquisição de bens e serviços realizadas no âmbito de atos de administração ordinária (conforme o estabelecido no Código do Procedimento Administrativo).

Tem competido à secção de aprovisionamento, património e notariado (Art.º 54º do SCI), executar e acompanhar todos os processos de aquisição de bens móveis e imóveis.

5.3.3. O Manual da Qualidade

Em complemento ao SCI, de referir o Manual da Qualidade da CMP, que esteve em vigor nos anos de 2009 a 2012, onde existem procedimentos detalhados e escritos, datados do ano de 2009, relativos a:

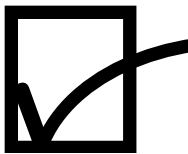
- **Aquisição de Bens e Serviços** (P.2.2), visando descrever a forma como se processam as aquisições de bens e serviços na CM. Este procedimento aplicava-se (à época) a todas as aquisições efetuadas pelas secções de Aprovisionamento, Património e Notariado (pertencentes ao DAF). A gestão deste procedimento é da responsabilidade (também à época) do Chefe da Divisão Financeira (processo de despesa) e do Chefe da Divisão Administrativa (processo de aquisição);
- **Empreitadas** (P.2.3), visando descrever a forma como se deveriam processar as empreitadas na CM, nomeadamente o respetivo processo de despesa. A gestão deste procedimento é da responsabilidade (também à época) do Chefe da Divisão Financeira;
- **Seleção de Avaliação de Fornecedores** (P.2.4), visando definir as ações de seleção, qualificação e acompanhamento (avaliação periódica) dos fornecedores (à época) da Divisão de Informática e do DAF da CM, de forma



a garantir a qualidade dos produtos/serviços prestados ao município. A gestão deste procedimento era da responsabilidade (também à época) do Gestor da Qualidade.

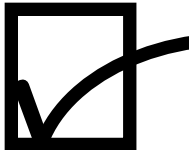
Naquele manual, os procedimentos de **Aquisição de Bens e Serviços** e de Empreitadas estiveram materializados pelos seguintes passos:

- Identificação da **necessidade de efetuar uma aquisição**, que se materializa numa informação da unidade orgânica requisitante;
- **Autorização da despesa**, materializada numa informação do Chefe de Divisão, do Diretor de Departamento ou do Executivo. Dependendo do montante da despesa, podia a despesa ser autorizada pela CM, pelo Executivo, pelo Dirigentes das unidades orgânicas ou pelos coordenadores de gabinetes, de acordo com o despacho de delegação de competências para o efeito da CM ou do Presidente da Câmara;
- **Abertura do processo de aquisição**, com base numa proposta de aquisição e/ou de uma requisição interna. Esta ação aplicava-se unicamente à aquisição de bens e serviços e era da responsabilidade da Secção de Aprovisionamento, Património e Notariado;
- **Cabimento da despesa**, a secção de contabilidade verificava a classificação da despesa, corrigindo as incorreções e procedendo ao cabimento da despesa. No caso de existir cabimento, a secção de contabilidade dava o cabimento e tramitava a proposta de cabimento para a Secção de Aprovisionamento, Património e Notariado, caso estejamos perante a Aquisição de Bens e Serviços ou para a respetiva unidade orgânica responsável pelo procedimento de aquisição, caso estejamos perante uma empreitada. A verba relativa à despesa ficava cativa.
- **Compromisso**, registado pela secção da Contabilidade com base em informação (pedido de fornecimento ao fornecedor, aquisição externa) das unidades técnicas envolvidas, nos casos em que não era necessário existir contrato, ou através do contrato escrito.
- Em relação à **Execução da obra / receção dos bens e serviços**, a:
 - Execução da obra (empreitadas), esta etapa não está incluída no âmbito do Manual da Qualidade;
 - Receção dos bens e serviços (Aquisição de Bens e Serviços), os bens de stock (por exemplo: consumíveis) são rececionados na Secção de



Aprovisionamento, Património e Notariado e nos restantes casos são rececionados na unidade requisitante, onde se realizam diversas análises de conformidade.

- **Receção e registo da fatura**, a unidade orgânica que recebe a fatura (por correio, em mão ou e-mail) digitaliza-a e tramita-a para a Secção de Contabilidade, que de seguida a confere com a “Requisição Externa Contabilística”, indicando que se encontra “em conferência” e tramita-a por via eletrónica para a unidade orgânica requisitante para confirmar. Caso a fatura não tenha processo de despesa, é registada e tramitada para a previsível unidade orgânica para confirmação da despesa e realização do respetivo processo.
- Sobre a **Conferência das faturas**:
 - Quando se está perante uma empreitada, a unidade orgânica requisitante confirma a fatura com o auto de medição da obra, regista na fatura digitalizada através do “carimbo” e tramita-a para a Secção de Contabilidade;
 - No caso de aquisições de bens e serviços, a unidade orgânica requisitante confirma a aquisição do bem ou serviço prestado, se está conforme e se a fatura corresponde ao que foi fornecido. Se a encomenda estiver completamente satisfeita, regista na fatura digitalizada através do “carimbo” e tramita-a para a Secção de Contabilidade.
 - Após a conferência da fatura, a Contabilidade disponibiliza-a no sistema informático à Secção de Aprovisionamentos, Património e Notariado, para que seja movimentado stock (aquisição de bens e serviços) ou seja registado como imobilizado em curso (empreitadas).
- **Liquidação e pagamento**, após o procedimento de conferência das faturas e do seu registo pela Contabilidade no sistema, fica-se a aguardar disponibilidade de tesouraria. Deste modo, a Tesouraria comunica o montante disponível para pagamentos à Secção de Contabilidade, que elabora um Plano de Pagamentos (por data de emissão da fatura). São emitidas as ordens de pagamento (de faturas, gerais ou de tesouraria), as quais são conferidas pelo colaborador da Secção de Contabilidade, aprovadas pelo Diretor do DAF, que as tramita para o Serviço de Tesouraria. A Tesouraria procede ao pagamento, registando-o na ordem de pagamento digital, que é tramitada para a Secção de Contabilidade.
- **Arquivo**, após o pagamento, a contabilidade imprime a Ordem de Pagamento e arquiva o processo de despesa (em papel e digital).



A CMP foi objeto de Certificação da Qualidade durante os anos de 2009 a 2012. Atualmente a CMP já não se encontra em processo de Certificação da Qualidade, tendo inclusivamente abandonado aquele projeto, em virtude dos constrangimentos financeiros pelos quais está a passar.

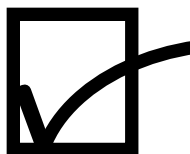
A situação de descontinuação do “Projeto da Qualidade” levanta dúvidas quanto à continuação da adoção dos procedimentos que estão associados ao Manual da Qualidade, nomeadamente no que concerne às aquisições de bens e serviços e de empreitadas.

5.3.4. Valores Anuais por Tipo de Procedimento

As entidades públicas adjudicantes, responsáveis pelo lançamento de procedimentos de contratação pública, estão sujeitas nos termos do CCP a obrigações de comunicação de um conjunto de dados num portal na internet dedicado aos contratos públicos, denominado por Portal BASE ou BASE (“www.base.gov.pt”).

Aquele portal, visa compilar e disponibilizar publicamente, contrato a contrato, a seguinte informação:

- Objeto do Contrato;
- Tipo de Procedimento;
- Tipo(s) de Contrato;
- CPVs;
- Entidade(s) Adjudicante(s) [Câmara];
- Entidade(s) Adjudicatária(s) [fornecedores];
- Preço Contratual;
- Data de Publicação;
- Data de Celebração do Contrato;
- Prazo de Execução;
- Local de Execução;
- Fundamentação;
- Data de Fecho do Contrato;
- Preço Total Efetivo;
- Causas das Alterações ao Prazo
- Causas das Alterações ao Preço;
- Estado;
- N.º registo do Acordo Quadro;
- Descrição do Acordo Quadro;
- Convites.



As comunicações efetuadas pela CMP ao BASE, respeitaram unicamente aos seguintes procedimentos:

- Ajustes diretos;
- Concurso público;
- Acordos-quadro,

que no caso em apreço, totalizaram as seguintes quantias, e com a seguinte estrutura, de 2009 a 2013:

Quadro nº 32 – Total das quantias por tipo de procedimento de aquisição: 2009 - 2013

Tipo de procedimento	2009	2010	2011	2012	2013	Total
Ajuste directo	15.965.952,62	5.206.967,84	2.732.624,11	567.120,69	569.378,70	25.042.043,96
Concurso público		3.093.902,85	551.518,40	1.038.338,29	449.415,11	5.133.174,65
Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 259.º)			41.271,45		125.000,00	166.271,45
Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 258.º)				19.018,21	1.295,00	20.313,21
	15.965.952,62	8.300.870,69	3.325.413,96	1.624.477,19	1.145.088,81	30.361.803,27

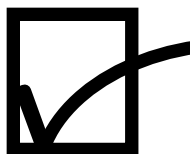
Quadro nº 33 – Estrutura dos procedimentos de aquisição, com base nas quantias: 2009 - 2013

Tipo de procedimento	2009	2010	2011	2012	2013	Total
Ajuste directo	100,00%	62,73%	82,17%	34,91%	49,72%	82,48%
Concurso público		37,27%	16,58%	63,92%	39,25%	16,91%
Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 259.º)			1,24%		10,92%	0,55%
Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 258.º)				1,17%	0,11%	0,07%
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Para o período em análise (2009 a 2013), verifica-se que 82,48% das quantias, referentes a aquisições de bens (comunicadas ao BASE), foram efetuadas através do procedimento do ajuste directo.

5.3.5. Processos Anuais por Tipo de Procedimento

No período de 2009 a 2013, o número de procedimentos realizados e comunicados pela CMP, foram as seguintes:



Quadro nº 34 – Número de procedimentos de aquisição: 2009 - 2013

Tipo de procedimento	2009	2010	2011	2012	2013	Total
Ajuste directo	399	175	120	24	24	742
Concurso público		8	5	4	3	20
Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 259.º)			1		1	2
Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 258.º)				7	1	8
SOMA	399	183	126	35	29	772

Os procedimentos realizados e comunicados, apresentam os seguintes pesos relativos:

Quadro nº 35 – Estrutura dos procedimentos de aquisição, com base no seu número: 2009 - 2013

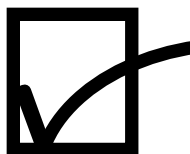
Tipo de procedimento	2009	2010	2011	2012	2013	Total
Ajuste directo	100,00	95,63	95,24	68,57	82,76	96,11
Concurso público		4,37	3,97	11,43	10,34	2,59
Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 259.º)			0,79		3,45	0,26
Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 258.º)				20,00	3,45	1,04
SOMA	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Para o período em análise (2009 a 2013), foram realizados 772 procedimentos de contratação, dos quais somente 20 corresponderam a concursos públicos.

5.3.6. Amostragem

5.3.6.1. Critério e Importância

Procedemos à seleção de uma amostra de processos de aquisição para efeitos da realização de testes de conformidade, utilizando como critério de seleção as quantias acima de 100.000,00 euros, para as aquisições individuais que foram comunicadas ao portal BASE, que representam as seguintes percentagens da totalidade das quantias das aquisições:



Quadro nº 36 – Amostragem de processos de aquisição, em função dos valores: 2009 - 2012

Tipo de procedimento	2009	2010	2011	2012	2013
Ajuste directo	43,18%	17,43%	17,31%		
Concurso público		81,46%	17,78%	29,90%	

Por sua vez, a amostra selecionada representava as seguintes percentagens do número total de processos comunicados:

Quadro nº 37 – Amostragem dos processos de aquisição, em função do número total: 2009 - 2012

Tipo de procedimento	2009	2010	2011	2012	2013
Ajuste directo	3,01%	3,43%	2,50%		
Concurso público		62,50%	20,00%	25,00%	

Deste modo, com base no critério adotado, foram selecionados processos que totalizavam as seguintes quantias:

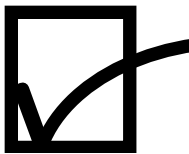
Quadro nº 38 – Valores totais dos processos da amostra: 2009 - 2012

Tipo de procedimento	2009	2010	2011	2012	Total
Ajuste directo	6.893.430,17	907.418,73	472.928,00		8.273.776,90
Concurso público		2.520.412,43	98.051,40	310.426,62	2.928.890,45
Soma	6.893.430,17	3.427.831,16	570.979,40	310.426,62	11.202.667,35

e que correspondem às seguintes quantidades de processos selecionados:

Quadro nº 39 – Número total de processos da amostra: 2009 - 2012

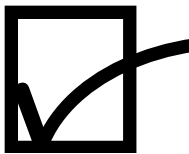
Tipo de procedimento	2009	2010	2011	2012	Total
Ajuste directo	12	6	3		21
Concurso público		5	1	1	7
Soma	12	11	4	1	28



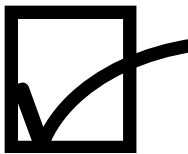
5.3.6.2. Relação de Processos

Os processos individuais selecionados para análise, foram os seguintes:

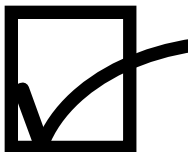
- Aquisição de prestação de serviços artísticos para os espetáculos “Grandes Espetáculos Musicais”, realizados no Auditório Municipal de Portimão em 2009, adquiridos à sociedade “*GIEC - Gestion Ibérica de Eventos Culturales SL*”, no âmbito de um ajuste direto, nos termos do art.º 24.º, n.º 1, alínea e), do CCP, pela quantia de 130.500,00 euros. O contrato foi formalizado em 19 de fevereiro de 2009;
- Aquisição de serviços de manutenção das aplicações do “*ERP Medidata*”, instaladas na CMP à sociedade “*Medidata.Net - Sistemas de Informação para Autarquias, S. A.*”, no âmbito de um ajuste direto, nos termos do art.º 24.º, n.º 1, alínea e), do CCP, pela quantia de 102.810,93 euros. O contrato foi formalizado em 11 de julho de 2009;
- Aquisição de serviços, para efeitos da organização do evento “*Portimão Bike Tour 2009*” à sociedade “*Sportis - Eventos Desportivos Lda.*”, no âmbito de um ajuste direto, nos termos do art.º 24.º, n.º 1, alínea e), do CCP, pela quantia de 105.000 euros. O contrato foi formalizado em 17 de abril de 2009;
- Aquisição de serviços de montagem e exploração do “*carrossel quadrado de SENART*” à sociedade “*SARL LE COMPTOIR SENARTAIS DES UTOPIES*”, no âmbito de um ajuste direto, nos termos do art.º 20.º, n.º 1, alínea a), do CCP, pela quantia de 113.000,00 euros. O contrato foi formalizado em 20 de fevereiro de 2009;
- Aquisição de serviços para efeitos da realização do evento “*Portimão Air Festival*” nos anos 2009 e 2010, à sociedade “*Proair, Unipessoal,Lda.*”, no âmbito de um ajuste direto, nos termos do art.º 24.º, n.º 1, alínea e), do CCP, pela quantia de 238.000,00 euros. O contrato foi formalizado em 8 de maio de 2009;
- Aquisição de serviços para o restauro e conservação das telas da Igreja do Colégio, à “*Fundação Ricardo Espírito Santo e Silva*”, no âmbito de um ajuste direto, nos termos do art.º 24.º, n.º 1, alínea e), do CCP, pela quantia de 144.400,00 euros. O contrato foi formalizado em 13 de março de 2009;
- Aquisição de serviços de avaliação estratégica da criação de um “*Centro de Mar em Portimão*” à sociedade “*SAER, Sociedade de Avaliação de Empresas em Risco, Lda.*”, no âmbito de um ajuste direto, nos termos do art.º 24.º, n.º 1, alínea e), do CCP, pela quantia de 150.000,00 euros. O contrato foi formalizado em 11 de fevereiro de 2009;



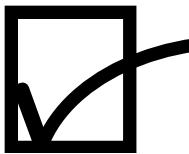
- Aquisição de serviços para a revisão do projeto e fiscalização para a empreitada de execução da nova “*Escola E.B.2,3 da Bemposta*” à sociedade “*FGP - Engenharia Civil, Lda.*”, no âmbito de um ajuste direto, nos termos do art.º 5.º, n.º 2, do decreto-lei n.º 34/2009, de 6 de fevereiro, pela quantia de 160.750,00 euros. O contrato foi formalizado em 30 de dezembro de 2009;
- Aquisição de serviços para realização do projeto de execução da nova “*Escola E.B.2,3 da Bemposta*”, à sociedade “*Inplenitus, Arquitectura e Soluções, Lda*”, no âmbito de um ajuste direto, nos termos do art.º 5.º, n.º 1, do decreto-lei n.º 34/2009, de 6 de fevereiro, pela quantia de 190.800,00 euros. O contrato foi formalizado em 24 de março de 2009;
- Aquisição de serviços para realização do “*Concurso Saltos Internacional CSI*”, à sociedade “*Hípica Belmonte – Sociedade Hípica Agro Pecuária e Restauração, Lda*”, no âmbito de um ajuste direto, nos termos do art.º 20.º, n.º 1, alínea a), do CCP, pela quantia de 250.000,00 euros. O contrato foi formalizado em 17 de junho de 2009;
- Aquisição de serviços de construção civil, para a beneficiação e ampliação do núcleo de balneários exteriores da “*Escola EB 2,3 Prof. José Buisel*”, à sociedade “*SPEC - Soc. Portuguesa de Engenharia e Construção, Lda.*”, no âmbito de um ajuste direto, nos termos do art.º 5.º, n.º 1, do decreto-lei n.º 34/2009, de 6 de fevereiro, pela quantia de 318.407,36 euros. O contrato foi formalizado em 9 de setembro de 2009;
- Aquisição de serviços de construção civil da nova escola “*Escola E.B.2,3 da Bemposta*”, à sociedade “*Alexandre Barbosa Borges, SA*”, no âmbito de um ajuste direto, nos termos do art.º 5.º, n.º 1, do decreto-lei n.º 34/2009, de 6 de fevereiro, pela quantia de 4.989.761,88 euros. O contrato foi formalizado em 1 de junho de 2009;
- Aquisição de serviços (Contrato) de “*Assistência Técnica Total*”, para reparações de avarias e fornecimento de consumíveis e *Media Kits*, à sociedade “*Beltrão Coelho (Algarve) - Equipamentos de Escritório, Lda*”, no âmbito de um ajuste direto, nos termos do art.º 26.º, n.º 1, alínea a), do CCP, pela quantia de 119969,15 euros. O contrato foi formalizado em 17 de maio de 2010;
- Aquisição de serviços de construção civil, para a execução do pavimento de madeira do pavilhão da “*Escola E.B.2,3 da Bemposta*”, à sociedade “*Nicolau de Macedo, Lda*”, no âmbito de um ajuste direto, nos termos do art.º 19.º, alínea a), do CCP, pela quantia de 142.000,40 euros. O contrato foi formalizado em 6 de dezembro de 2010;



- Aquisição de serviços para a realização de um espetáculo musical na “*Passagem de Ano de 2010*” na Zona Ribeirinha de Portimão, à sociedade “*Domingo no Mundo, Sociedade de Entretenimento, Lda.*”, no âmbito de um ajuste direto, nos termos do artigo 24.º, n.º 1, alínea e), do CCP, pela quantia de 145.000,00 euros. O contrato foi formalizado em 23 de dezembro de 2010;
- Aquisição de serviços para a execução do sistema cénico do auditório da “*Escola E.B.2,3 da Bemposta*”, à sociedade “*Nicolau de Macedo, Lda*”, no âmbito de um ajuste direto, nos termos do artigo 19.º, alínea a), do CCP, pela quantia de 145.206,53 euros. O contrato foi formalizado em 6 de dezembro de 2010;
- Aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes do Município de Portimão, à sociedade “*CESPA - Portugal S.A.*”, no âmbito de um concurso público, nos termos do artigo 20.º, n.º 1, alínea b) do CCP, pela quantia de 475.643,88 euros. O contrato foi formalizado em 7 de novembro de 2010;
- Aquisição de mobiliário escolar para a escola “*Escola E.B.2,3 da Bemposta*” à sociedade “*LUMIGARBE – Mobiliário e Equipamento para Escritório Lda.*”, no âmbito de um ajuste direto, nos termos do art.º 5.º, n.º 2, do decreto-lei n.º 34/2009, de 6 de fevereiro, pela quantia de 175.490,59 euros. O contrato foi formalizado em 3 de agosto de 2010;
- Aquisição de equipamento para cozinha, *buffet* de alunos e sala de professores para a escola “*Escola E.B.2,3 da Bemposta*”, à sociedade “*Teamhotel, Lda*”, no âmbito de um ajuste direto, nos termos do art.º 5.º, n.º 2, do decreto-lei n.º 34/2009, de 6 de fevereiro, pela quantia de 179.752,06 euros. O contrato foi formalizado em 4 de agosto de 2010;
- Aquisição de licenças e serviços de atualização, de manutenção de *software*, de suporte à infraestrutura informática do Município de Portimão, à sociedade “*Prológica - Sistemas Informáticos, S.A.*”, no âmbito de um concurso público, nos termos do art.º 20.º, n.º 1, alínea b), do CCP, pela quantia de 308.115,03 euros. O contrato foi formalizado em 29 de novembro de 2010;
- Aquisição de serviços de instalação e fornecimento do “*Sistema de Controlo de Trafego*” nos acessos da cidade de Portimão, à sociedade “*Strong - Segurança, S.A.*”, no âmbito de um concurso público, nos termos do art.º 20.º, n.º 1, alínea b), do CCP, pela quantia de 400.000,00 euros. O contrato foi formalizado em 16 de julho de 2010;



- Aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes do Município de Portimão, à sociedade “*SERRA JARDIM - ESPAÇOS VERDES, LDA.*”, no âmbito de um concurso público, nos termos do art.º 20.º, n.º 1, alínea b), do CCP, pela quantia de 567.459,48 euros. O contrato foi formalizado em 8 de setembro de 2010;
- Aquisição de serviços de construção dos arruamentos de acesso à “*Escola E.B.2,3 da Bemposta*”, à sociedade “*Construções Marques & Guedes, SA*”, no âmbito de um concurso público, nos termos do art.º 19.º, alínea b), do CCP, pela quantia de 769.194,04 euros. O contrato foi formalizado em 8 de julho de 2010;
- Aquisição de serviços de construção para a reabilitação do espaço desportivo do Polidesportivo dos Montes de Alvor, à sociedade “*ARIEPE - Construções Civas e Obras públicas, Lda*”, no âmbito de um ajuste direto, nos termos do art.º 19.º, alínea a), do CCP, pela quantia de 102.928,00 euros. O contrato foi formalizado em 4 de janeiro de 2011;
- Aquisição de serviços de “*Técnico / Jurídicos de Consultadoria, Auditoria e Gestão*”, à sociedade “*LIBER129 Consulting, Lda.*”, no âmbito de um ajuste direto, nos termos do art.º 24.º, n.º 1, alínea e), do CCP, pela quantia de 120.000,00 euros. O contrato foi formalizado em 18 de novembro de 2011;
- Aquisição de serviços para a realização do evento “*Portimão Portugal Match Cup 2011*”, à sociedade “*SUN SAILING TEAM - Atividades Náuticas e Turísticas, Lda*”, no âmbito de um ajuste direto, nos termos do art.º 24.º, n.º 1, alínea e), do CCP, pela quantia de 250.000,00 euros. O contrato foi formalizado em 7 de setembro de 2011;
- Aquisição de serviços de limpeza em vários espaços verdes do município, à sociedade “*JLSM - Serviços Unipessoal, Lda.*”, no âmbito de um concurso público, nos termos do art.º 20.º, n.º 1, alínea b), do CCP, pela quantia de 98.051,40 euros. O contrato foi formalizado em 3 de outubro de 2011;
- Aquisição de serviços de construção para a requalificação dos acessos à Praia da Rocha, à sociedade “*VIBEIRAS - Sociedade Comercial de Plantas, S.A.*”, no âmbito de um concurso público, nos termos do art.º 19.º, alínea b), do CCP, pela quantia de 310.426,62 euros. O contrato foi formalizado em 25 de janeiro de 2012.



5.3.6.3. Análise

Numa primeira fase, as análises aos processos selecionados, centraram-se na verificação do cumprimento formal do disposto no CCP, no SCI e nas normas/procedimentos estabelecidas no Manual da Qualidade.

Da análise aos processos de aquisição e dos respetivos procedimentos de adjudicação, pode-se concluir que não detetámos falhas relevantes ao nível dos procedimentos estabelecidos no CCP para a adjudicação dos contratos de aquisição de bens e/ou serviços.

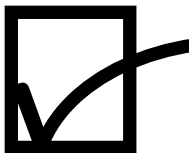
Verificámos, ainda, que as despesas foram objeto de competente autorização, de correta cabimentação pela secção de Contabilidade, de forma a afetar/executar o Orçamento, que as aquisições de bens e/ou serviços correspondentes foram posteriormente adjudicadas, e também foram objeto do registo do compromisso, pela secção da Contabilidade, após a formalização dos respetivos contratos e/ou requisição aos fornecedores.

Numa segunda fase, as análises incidiram sobre aspetos funcionais, dos processos de aquisição, tais como:

- A efetiva necessidade da aquisição dos bens e/ou serviços;
- A metodologia para a definição dos preços (máximos), fixados para os ajustes diretos e concursos;
- A seleção prévia de fornecedores, em ajustes diretos;
- A opção pelo tipo de processo de aquisição (“ajuste direto” *versus* “concurso publico”) *versus* o fracionamento dos processos de aquisições, como forma de acomodar procedimentos por ajustes diretos.

Da análise aos processos selecionados, subsistem dúvidas sobre a efetiva necessidade da aquisição de certos bens/serviços, por parte da CM, com base em critérios tais como:

- A acessibilidade cultural a um maior número de pessoas (“Grandes Espetáculos Musicais”);
- A necessidade do realização do restauro, por parte da Câmara, das pinturas de cavalete (óleo sobre tela) da Igreja do Colégio, entregues pela Santa Casa da Misericórdia de Portimão, sem que seja perceptível de quem é a efetiva propriedade daquelas obras;



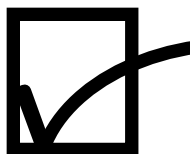
- A necessidade de aquisição de serviços publicitários em eventos desportivos (ex: "*Portugal Equestrian Tour*"), com o intuito de promover o destino Portimão, sem que se tenha conhecimento da existência de terem por base estudos sobre o retorno daquelas ações e os seus beneficiários;
- O interesse e a notável aceitação por parte do público ("*Carrossel Quadrado de SENART*").

Quanto à questão da fixação dos preços (máximos) por parte dos serviços da Câmara, para os efeitos da abertura de procedimentos de ajustes diretos e concursos, os mesmos decorrem do conhecimento que os serviços têm do mercado e de sondagens que realizam, não existindo normas sobre o seu "*modus operandi*".

A questão da prévia seleção das entidades fornecedoras, coloca-se nos ajustes diretos, pois a sua seleção é por vezes realizada com base em motivos técnicos, artísticos ou relacionados com a proteção de direitos exclusivos, para que a prestação objeto do contrato só possa ser confiada a uma entidade previamente definida, o que se encontra previsto nos termos do art.º 24.º, n.º 1, alínea e), do CCP. São exemplos desta situação os seguintes contratos:

- Aquisição de serviços artísticos para os espetáculos "Grandes Espetáculos Musicais", realizados no Auditório Municipal de Portimão em 2009, adquiridos à sociedade "*GIEC - Gestion Ibérica de Eventos Culturales SL*";
- Aquisição de serviços, para efeitos da organização do evento "*Portimão Bike Tour 2009*" à sociedade "*Sportis - Eventos Desportivos Lda.*";
- Aquisição de serviços para efeitos da realização do evento "*Portimão Air Festival*" nos anos 2009 e 2010, à sociedade "*Proair, Unipessoal, Lda.*";
- Aquisição de serviços para a realização do evento "*Portimão Portugal Match Cup 2011*", à sociedade "*SUN SAILING TEAM - Atividades Náuticas e Turísticas, Lda.*".

Pela análise ao número de processos de aquisição nas várias modalidades, nos anos de 2009 a 2013, verifica-se uma predominância das adjudicações por ajuste direto face às adjudicações por concurso público, como de seguida se demonstra:



Quadro nº 40 – Número de processos selecionados por procedimento: 2009 - 2013

Tipo de procedimento	2009	2010	2011	2012	2013	Total
Ajuste directo	399	175	120	24	24	742
Concurso público		8	5	4	3	20
Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 259.º)			1		1	2
Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 258.º)				7	1	8
SOMA	399	183	126	35	29	772

Tendo em conta que o concurso público constitui o procedimento regra na contratação pública e sendo o ajuste direto uma das exceções, isso implica que terão de se verificar as condições que o tornam possível.

Assim, a partir dos processos selecionados, procurou-se identificar no portal do BASE, eventuais projetos que foram objeto de fracionamento, situação que poderá apontar para uma prática de evitar a abertura de concursos públicos, ao repartir a mesma aquisição/empreitada por várias fases e/ou fornecedores de modo a evitar-se que os procedimentos fracionados atinjam o montante que obriga a concurso.

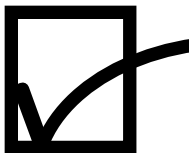
Desta forma, os procedimentos que se nos afiguram ter sido objeto de fracionamento, foram:

- **Escola da Bemposta (7.010.448,39 euros):**

a) Objeto do contrato: Aquisição de Prestação de Serviços de Aluguer de Tenda, no âmbito do lançamento da 1.ª Pedra para a Construção da Escola EB 2,3 da Bemposta, pela quantia de 9.000,00 euros, formalizado no ano de 2009, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 20.º, n.º 1, alínea a), do CCP. **Fornecedor:** ALENTEXPO – Organização e Montagem de Feiras, Lda.;

b) Objeto do contrato: Construção de uma nova escola EB 2,3 na zona da Bemposta, pela quantia de 4.989.761,88 euros, formalizado no ano de 2009, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do artigo 5.º, n.º 1, do decreto-lei n.º 34/2009, de 6 de fevereiro. **Fornecedor:** Alexandre Barbosa Borges, SA;

c) Objeto do contrato: Elaboração do projeto de execução da Escola E.B. 2,3 na Zona da Bemposta, pela quantia de 190.800,00 euros, formalizado no ano de 2009, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 5.º, n.º 1, do decreto-lei n.º 34/2009, de 6 de fevereiro. **Fornecedor:** INPLENITUS, Arquitectura e Soluções, Lda;



d) Objeto do contrato: Prestação de serviços para a revisão de projetos e fiscalização para a empreitada de Execução da nova escola E.B.2,3 da Bemposta, pela quantia de 160.750,00 euros, formalizado no ano de 2009, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 5.º, n.º 2, do decreto-lei n.º 34/2009, de 6 de fevereiro. **Fornecedor:** FGP-Engenharia Civil, Unipessoal, LDA.;

e) Objeto do contrato: Aquisição de equipamento desportivo para a Escola EB 2,3 da Bemposta, pela quantia de 39.587,60 euros, formalizado no ano de 2010, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 20.º, n.º 1, alínea a), do CCP. **Fornecedor:** Artur Florêncio & Filhos, Lda.;

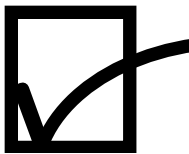
f) Objeto do contrato: Aquisição de equipamento diverso para reprografia da Escola EB 2,3 da Bemposta, pela quantia de 17.867,00 euros, formalizado no ano de 2010, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 20.º, n.º 1, alínea a), do CCP. **Fornecedor:** XESEQUIPA - Equipamentos e Serviços, Lda.;

g) Objeto do contrato: Aquisição de equipamento para cozinha, *buffet* de alunos e sala de professores para a escola EB 2,3 da Bemposta, pela quantia de 179.752,06 euros, formalizado no ano de 2010, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 5.º, n.º 2, do decreto-lei n.º 34/2009, de 6 de fevereiro. **Fornecedor:** TEAMHOTEL, Lda;

h) Objeto do contrato: Aquisição de material de redes informática, destinado à escola EB da Bemposta (Portimão), pela quantia de 64.200,00 euros, formalizado no ano de 2010, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 20.º, n.º 1, alínea a), do CCP. **Fornecedor:** IDW - Consultoria em Serviços de Informação, Lda;

i) Objeto do contrato: Aquisição de mobiliário escolar para a escola EB 2,3 da Bemposta, pela quantia de 175.490,59 euros, formalizado no ano de 2010, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 5.º, n.º 2, do decreto-lei n.º 34/2009, de 6 de fevereiro. **Fornecedor:** LUMIGARBE – Mobiliário e Equipamento para Escritório Lda.;

j) Objeto do contrato: Aquisição de muflas para sala de ciências físico-química e de maca para as instalações sanitárias de deficientes da Escola EB 2,3 da Bemposta, pela quantia de 9.130,00 euros, formalizado no ano de 2010, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 20.º, n.º 1, alínea a), do CCP. **Fornecedor:** NOVEDUC, Lda;



k) Objeto do contrato: Aquisição de quadro diversos para as salas de aula e cadeiras para o auditório da Escola E.B. 2,3 da Bemposta., pela quantia de 25.736,74 euros, formalizado no ano de 2010, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 20.º, n.º 1, alínea a), do CCP. **Fornecedor:** LUMIGARBE – Mobiliário e Equipamento para Escritório Lda.;

l) Objeto do contrato: Arruamentos de acesso à Escola EB 2,3 da Bemposta., pela quantia de 769.194,04 euros, formalizado no ano de 2010, mediante a realização de um procedimento por Concurso público, nos termos do art.º 19.º, alínea b), do CCP. **Fornecedor:** Construções Marques & Guedes, SA;

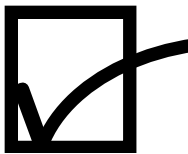
m) Objeto do contrato: Execução do pavimento de madeira do pavilhão da Escola E.B. 2,3 da Bemposta, pela quantia de 142.000,40 euros, formalizado no ano de 2010, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 19.º, alínea a), do CCP. **Fornecedor:** Nicolau de Macedo, Lda.;

n) Objeto do contrato: Execução do sistema cénico do auditório da Escola E.B. 2,3 da Bemposta, pela quantia de 145.206,53 euros, formalizado no ano de 2010, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 19.º, alínea a), do CCP. **Fornecedor:** Nicolau de Macedo, Lda.;

o) Objeto do contrato: Fornecimento e instalação de equipamento para as escolas EB 2,3 da Bemposta e Pontal - Bancadas de trabalho para diversas salas e laboratórios específicos, pela quantia de 62.419,98 euros, formalizado no ano de 2010, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 20.º, n.º 1, alínea a), do CCP. **Fornecedor:** Industrial Laborum Ibérica, SA;

p) Objeto do contrato: Execução de um ramal subterrâneo de média tensão para alimentação do posto de transformação da Escola EB 2,3 da Bemposta, pela quantia de 23.937,55 euros, formalizado no ano de 2011, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 19.º, alínea a), do CCP. **Fornecedor:** Construções Marques & Guedes, SA;

q) Objeto do contrato: Instalação de quadro elétrico e alimentação protegida com terra na Torre de Agua da Bemposta, pela quantia de 1.857,00 euros, formalizado no ano de 2011, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 19.º, alínea a), do CCP. **Fornecedor:** W.C.S., Lda.;



r) Objeto do contrato: Reparação de calçadas e ventilações dos balneários do Pavilhão da Bemposta, pela quantia de 3.757,02 euros, formalizado no ano de 2011, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 19.º, alínea a), do CCP. **Fornecedor:** TEIFIL, Empresa de Construção Civil, Lda..

- **Escola do Pontal (4.674.681,73 euros):**

a) Objeto do contrato: Ampliação e beneficiação do Centro Escolar do Pontal, pela quantia de 429.3835,02 euros, formalizado no ano de 2009, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 5.º, n.º 1, do decreto-lei n.º 34/2009, de 6 de fevereiro. **Fornecedor:** BEMPOSTA - Investimentos Turísticos do Algarve, S.A.;

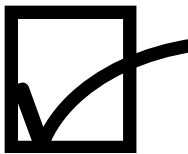
b) Objeto do contrato: Aquisição de equipamento para a Escola E.B. 1 do Pontal, pela quantia de 9.800,60 euros, formalizado no ano de 2011, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 20.º, n.º 1, alínea a), do CCP. **Fornecedor:** LABORIAL, Soluções para Laboratório, S.A.;

c) Objeto do contrato: Aquisição de mobiliário para o Centro Escolar do Pontal, pela quantia de 74.953,11 euros, formalizado no ano de 2011, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 20.º, n.º 1, alínea a), do CCP. **Fornecedor:** CRISOFFICE - Representações, Lda.;

d) Objeto do contrato: Aquisição de mobiliário para o Centro Escolar do Pontal, pela quantia de 19.987,34 euros, formalizado no ano de 2011, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 20.º, n.º 1, alínea a), do CCP. **Fornecedor:** LABORIAL, Soluções para Laboratório, S.A.;

e) Objeto do contrato: Aquisição de mobiliário para o Centro Escolar do Pontal, pela quantia de 16.200,92 euros, formalizado no ano de 2013, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 20.º, n.º 1, alínea a), do CCP. **Fornecedor:** LUMIGARBE – Mobiliário e Equipamento para Escritório Lda.;

f) Objeto do contrato: Aquisição e montagem de estores para o Centro Escolar do Pontal, pela quantia de 6.017,74 euros, formalizado no ano de 2011, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 20.º, n.º 1, alínea a), do CCP. **Fornecedor:** Estores Pedro Alexandre, Lda.;



g) Objeto do contrato: Centro Escolar do Pontal - Aquisição de equipamento para cozinha e bar da sala de professores, pela quantia de 82.407,00 euros, formalizado no ano de 2012, mediante a realização de um procedimento por Concurso público, nos termos do art.º 20.º, n.º 1, alínea b), do CCP. **Fornecedor:** FRISINDE - Equipamentos Industriais, Lda.;

h) Objeto do contrato: Prestação de serviços de revisão e medições do projeto reformulado do Centro Escolar do Pontal, pela quantia de 17.940,00 euros, formalizado no ano de 2012, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 20.º, n.º 1, alínea a), do CCP. **Fornecedor:** FGP- Engenharia Civil, Unipessoal LDA.;

i) Objeto do contrato: Prestação de serviços para a fiscalização da empreitada de Ampliação e beneficiação do centro escolar do Pontal, pela quantia de 153.540,00 euros, formalizado no ano de 2010, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 5.º, n.º 2, do decreto-lei n.º 34/2009, de 6 de fevereiro. **Fornecedor:** FGP- Engenharia Civil, Unipessoal LDA.

- **Carrossel (133.984,00 euros):**

a) Objeto do contrato: Alojamento para os técnicos do carrossel, pela quantia de 10.500,00 euros, formalizado no ano de 2009, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 20.º, n.º 1, alínea a), do CCP. **Fornecedor:** COLINA – Solpraia Empreendimentos Turísticos LDA;

b) Objeto do contrato: Aluguer de máquinas elevatórias para o carrossel, pela quantia de 10.484,00 euros, formalizado no ano de 2009, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 20.º, n.º 1, alínea a), do CCP. **Fornecedor:** LEVAP, LDA;

c) Objeto do contrato: Carrossel quadrado de SENART, pela quantia de 113.000,00 euros, formalizado no ano de 2009, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 20.º, n.º 1, alínea a), do CCP. **Fornecedor:** SARL LE COMPTOIR SENARTAIS DES UTOPIES.

5.3.7. Concentração das Adjudicações

Partindo da informação disponibilizada pelo BASE, verificou-se que, entre o ano de 2009 e 2013, dezassete (17) entidades (fornecedores) venceram metade das adjudicações efetuadas (e comunicadas ao BASE) pela CMP, cabendo a outra metade a quatrocentos e setenta e quatro (474) fornecedores, situação que se demonstra no quadro seguinte:



Quadro nº 41 – Lista de fornecedores em função da sua importância: 2009 - 2013

FORNECEDORES	2009	2010	2011	2012	2013	Soma	%	% (Acum.)
500553408 - Alexandre Barbosa Borges, SA	4.989.761,88					4.989.761,88	16,43	16,43
500044244 - Bemposta - Investimentos Turísticos do Algarve, S.A.	4.293.835,02					4.293.835,02	14,14	30,58
502100290 - Construções Marques & Guedes, SA		769.194,04	23.937,55			793.131,59	2,61	33,19
503578592 - SPEC-SOC. PORTUGUESA DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO, LDA.	534.730,55	59.685,09			55.095,36	649.511,00	2,14	35,33
501845135 - SERRA JARDIM - ESPAÇOS VERDES, LDA.	11.863,89	567.459,48				579.323,37	1,91	37,24
503504564 - EDP Comercial - Comercialização de energia, SA				516.024,67	55.000,00	571.024,67	1,88	39,12
503307483 - CESPÁ Portugal, S.A.	10.367,50	475.643,88				486.011,38	1,60	40,72
503257567 - STRONG - Segurança, SA	72.014,40	400.000,00				472.014,40	1,55	42,27
500177295 - Maja Construções, SA		459.904,99				459.904,99	1,51	43,79
503586307 - FGP-ENGENHARIA CIVIL, UNIPessoal LDA.	190.750,00	153.540,00		17.940,00		362.230,00	1,19	44,98
500649340 - José de Sousa Barra & Filhos, Lda		188.193,16			187.415,10	375.608,26	1,24	46,22
505133300 - Ecosystemasol Lda.		367.035,12				367.035,12	1,21	47,43
501476580 - LUMIGARBE – Mobiliário e Equipamento para Escritório Lda.	99.204,31	201.227,33	8.617,60		16.200,92	325.250,16	1,07	48,50
B70106851 - SERVICIOS Y CONTRATAS CASA MAESTRA, S.L.			321.467,00			321.467,00	1,06	49,56
199094810 - VIBEIRAS - SOCIEDADE COMERCIAL DE PLANTAS, S.A.				310.426,62		310.426,62	1,02	50,58
501432507 - Prologica - Sistemas Informáticos, S.A.		308.115,03				308.115,03	1,01	51,59
500826811 - Nicolau de Macedo, Lda.		287.206,93				287.206,93	0,95	52,54
Sub-total	10.202.527,55	4.237.205,05	354.022,15	844.391,29	313.711,38	15.951.857,42	52,54	
Restantes fornecedores (474 entidades)	5.763.425,07	4.063.665,64	2.971.391,81	780.085,90	831.377,43	14.409.945,85	47,46	100,00
TOTAL	15.965.952,62	8.300.870,69	3.325.413,96	1.624.477,19	1.145.088,81	30.361.803,27	100,00	

Relativamente a cada uma dos fornecedores identificados no quadro anterior, procedeu-se à sistematização/compilação da informação relativa a cada um dos contratos comunicados ao BASE:

- **Alexandre Barbosa Borges, SA**

Objeto do contrato: Construção de uma nova escola EB 2,3 na zona da Bemposta, pela quantia de 4.989.761,88 euros, formalizado no ano de 2009, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 5.º, n.º 1, do decreto-lei n.º 34/2009, de 6 de fevereiro.

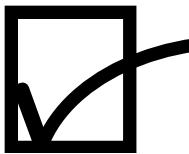
- **Bemposta - Investimentos Turísticos do Algarve, S.A.**

Objeto do contrato: Ampliação e beneficiação do Centro Escolar do Pontal, pela quantia de 4.293.835,02 euros, formalizado no ano de 2009, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 5.º, n.º 1, do decreto-lei n.º 34/2009, de 6 de fevereiro.

- **Construções Marques & Guedes, SA**

a) Objeto do contrato: Arruamentos de acesso à Escola EB 2,3 da Bemposta, pela quantia de 769.194,04 euros, formalizado no ano de 2010, mediante a realização de um procedimento por Concurso público, nos termos do art.º 19.º, alínea b), do CCP;

b) Objeto do contrato: Execução de um ramal subterrâneo de média tensão para alimentação do PT da Escola EB 2,3 da Bemposta, pela quantia



de 23.937,55 euros, formalizado no ano de 2011, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 19.º, alínea a), do CCP.

- **SPEC - Soc. Portuguesa de Engenharia e Construção, LDA.**

a) Objeto do contrato: Requalificação Gabinete Inserção profissional, pela quantia de 7.342,84 euros, formalizado no ano de 2009, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 20.º, n.º 1, alínea a), do CCP;

b) Objeto do contrato: Reparações no Edifício da CM de Portimão, sito na Praça 1.º Maio, em Portimão, pela quantia de 16.272,88 euros, formalizado no ano de 2009, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 19.º, alínea a), do CCP;

c) Objeto do contrato: Reparação de pavimento na Casa das Artes, pela quantia de 15.924,6 euros, formalizado no ano de 2009, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 20.º, n.º 1, alínea a), do CCP;

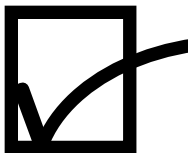
d) Objeto do contrato: Reparação das Infiltrações na Sede da GEJUPCE - Complexo Municipal de Ténis de Portimão, pela quantia de 10.986,82 euros, formalizado no ano de 2009, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 19.º, alínea a), do CCP;

e) Objeto do contrato: Remodelação e ampliação do refeitório do DOSG – Coca Maravilhas, pela quantia de 53.867,78 euros, formalizado no ano de 2009, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 19.º, alínea a), do CCP;

f) Objeto do contrato: Fornecimento e colocação de suportes toponímicos e afixação de placas toponímicas nas vias ou espaços públicos do concelho de Portimão, pela quantia de 40.500,00 euros, formalizado no ano de 2009, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 20.º, n.º 1, alínea a), do CCP;

g) Objeto do contrato: Execução de Drenagem e Reparação de Ramal de Abastecimento de Água na Alameda, pela quantia de 5.933,67 euros, formalizado no ano de 2009, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 19.º, alínea a), do CCP;

h) Objeto do contrato: Cobertura das piscinas na casa das artes, pela quantia de 24.994,6 euros, formalizado no ano de 2009, mediante a



realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 20.º, n.º 1, alínea a), do CCP;

i) Objeto do contrato: Beneficiação e ampliação do núcleo de balneários exteriores da Escola EB 2,3 Prof. José Buisel, nomeadamente com a construção de novas salas de aula, pela quantia de 318.407,36 euros, formalizado no ano de 2009, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 5.º, n.º 1, do decreto-lei n.º 34/2009, de 6 de fevereiro;

j) Objeto do contrato: Aquisição de Prestação de Serviços, sendo Aquisição e Colocação de Placas Toponímicas e Mobiliário Urbano nas vias, espaços públicos e fachadas dos edifícios do Município, pela quantia de 40.500,00 euros, formalizado no ano de 2009, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 20.º, n.º 1, alínea a), do CCP;

k) Objeto do contrato: Requalificação das Sedes Sociais Coletividades, pela quantia de 59.685,09 euros, formalizado no ano de 2010, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 20.º, n.º 1, alínea a), do CCP;

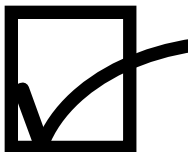
l) Objeto do contrato: Substituição de cobertura da Escola E.B.1 de Alvor, pela quantia de 44.177,36 euros, formalizado no ano de 2013, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 19.º, alínea a), do CCP;

m) Objeto do contrato: Substituição da caixilharia da Escola EB1 Montes de Alvor, pela quantia de 10.918 euros, formalizado no ano de 2013, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 19.º, alínea a), do CCP.

- **SERRA JARDIM - Espaços Verdes, Lda.**

a) Objeto do contrato: Manutenção e Conservação de Espaços Verdes na Urbanização de Vale de Lagar, incluindo a realização de trabalhos de construção, pela quantia de 11.863,89 euros, formalizado no ano de 2009, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 27.º, n.º 1, alínea a), do CCP;

b) Objeto do contrato: Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Verdes do Município de Portimão, pela quantia de 567.459,48 euros, formalizado no ano de 2010, mediante a realização de um procedimento por concurso público, nos termos do art.º 20.º, n.º 1, alínea b), do CCP.



- **EDP Comercial - Comercialização de energia, SA**

a) Objeto do contrato: Fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas e Média Tensão e Baixa Tensão Especial, pela quantia de 516.024,67 euros, formalizado no ano de 2012, mediante a realização de um procedimento de concurso público, nos termos do art.º 20.º, n.º 1, alínea b), do CCP;

b) Objeto do contrato: Fornecimento de gás natural para as piscinas municipais de Alvor e Portimão, pela quantia de 55.000,00 euros, formalizado no ano de 2013, mediante a realização de um procedimento de concurso público, nos termos do art.º 20.º, n.º 1, alínea b), do CCP.

- **CESPA Portugal, S.A.**

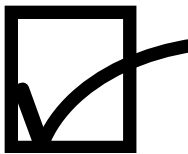
a) Objeto do contrato: Trabalhos de Recuperação de Espaços Verdes, pela quantia de 5.069,9 euros, formalizado no ano de 2009, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 20.º, n.º 1, alínea a), do CCP;

b) Objeto do contrato: Manutenção e Conservação dos Espaços Verdes do Espaço Público na Urb. Quinta das Parreiras, pela quantia de 5.297,6 euros, formalizado no ano de 2009, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 20.º, n.º 1, alínea a), do CCP;

c) Objeto do contrato: Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Verdes do Município de Portimão, pela quantia de 475.643,88 euros, formalizado no ano de 2010, mediante a realização de um procedimento por concurso público, nos termos do art.º 20.º, n.º 1, alínea b), do CCP.

- **STRONG - Segurança, SA**

a) Objeto do contrato: Aquisição de prestação de serviços de aluguer, incluindo manutenção, de central de gestão remota e de solução de gestão de tráfego por contagem de viaturas e reconhecimento de matrículas para central remota instalada na Av. Paul Harris em Portimão, pela quantia de 72.014,40 euros, formalizado no ano de 2009, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 20.º, n.º 1, alínea a), do CCP;



b) Objeto do contrato: Fornecimento e instalação do Sistema de Controlo de Tráfego nos acessos da cidade de Portimão, pela quantia de 400.000,00 euros, formalizado no ano de 2010, mediante a realização de um procedimento por concurso público, nos termos do art.º 20.º, n.º 1, alínea b), do CCP.

- **Maja Construções, SA**

Objeto do contrato: Reformulação do arranjo dos espaços exteriores da EB1 Major David Neto, pela quantia de 459.904,99 euros, formalizado no ano de 2010, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 5.º, n.º 1, do decreto-lei n.º 34/2009, de 6 de fevereiro.

- **FGP – Engenharia Civil, Unipessoal, LDA.**

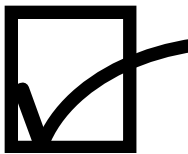
a) Objeto do contrato: Prestação de serviços de fiscalização da obra de construção do Palácio Sárrea – Fórum Cultural, pela quantia de 27.866,72 euros, formalizado no ano de 2008, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 24.º, n.º 1, alínea e), do CCP;

b) Objeto do contrato: Fiscalização das Obras na V6, pela quantia de 30.000,00 euros, formalizado no ano de 2009, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 20.º, n.º 1, alínea a), do CCP;

c) Objeto do contrato: Prestação de serviços para a revisão de projetos e fiscalização para a empreitada de Execução da nova escola E.B.2,3 da Bemposta, pela quantia de 160.750,00 euros, formalizado no ano de 2009, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 5.º, n.º 2, do decreto-lei n.º 34/2009, de 6 de fevereiro;

d) Objeto do contrato: Prestação de serviços para a fiscalização da empreitada de Ampliação e beneficiação do centro escolar do Pontal, pela quantia de 153.540,00 euros, formalizado no ano de 2010, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 5.º, n.º 2, do decreto-lei n.º 34/2009, de 6 de fevereiro;

e) Objeto do contrato: Prestação de serviços de revisão e medições do projeto reformulado do Centro Escolar do Pontal, pela quantia de 17.940,00 euros, formalizado no ano de 2012, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 20.º, n.º 1, alínea a), do CCP.



- **José de Sousa Barra & Filhos, Lda.**

a) Objeto do contrato: Reparação do abatimento na estrada municipal EM 532 Montes de Cima/Casais, em Portimão, pela quantia de 33.737,86 euros, formalizado no ano de 2010, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 19.º, alínea a), do CCP;

b) Objeto do contrato: Pavimentação dos arruamentos degradados em Portimão, pela quantia de 154.455,30 euros, formalizado no ano de 2010, mediante a realização de um procedimento por concurso público, nos termos do art.º 19.º, alínea b), do CCP;

c) Objeto do contrato: Manutenção, recuperação e beneficiação de pavimentos, calçadas, bermas e valetas na freguesia de Portimão, pela quantia de 187.415,10 euros, formalizado no ano de 2013, mediante a realização de um procedimento por concurso público, nos termos do art.º 19.º, alínea b), do CCP.

- **Ecosystemasol Lda.**

Objeto do contrato: Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Verdes do Município de Portimão, pela quantia de 367.035,12 euros, formalizado no ano de 2010, mediante a realização de um procedimento por concurso público, nos termos do art.º 20.º, n.º 1, alínea b), do CCP.

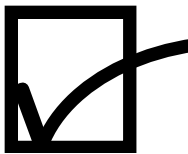
- **LUMIGARBE – Mobiliário e Equipamento para Escritório Lda.**

a) Objeto do contrato: Aquisição de mobiliário refeitório, pela quantia de 20.293,80 euros, formalizado no ano de 2009, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 20.º, n.º 1, alínea a), do CCP;

b) Objeto do contrato: Aquisição de Mobiliário Escolar - para Estabelecimentos de Ensino e Educação, pela quantia de 21.129,3 euros, formalizado no ano de 2009, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 20.º, n.º 1, alínea a), do CCP;

c) Objeto do contrato: Aquisição de mobiliário escolar, pela quantia de 7.097,75 euros, formalizado no ano de 2009, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 20.º, n.º 1, alínea a), do CCP;

d) Objeto do contrato: Aquisição de mobiliário e equipamento para vários setores da CM de Portimão, pela quantia de 10.429,4 euros, formalizado no



ano de 2009, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 20.º, n.º 1, alínea a), do CCP;

e) Objeto do contrato: Aquisição de Mobiliário – Acessórios diversos, pela quantia de 7.473,56 euros, formalizado no ano de 2009, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 20.º, n.º 1, alínea a), do CCP;

f) Objeto do contrato: Aquisição de mesas, secretárias e estantes, pela quantia de 16.354,50 euros, formalizado no ano de 2009, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 20.º, n.º 1, alínea a) do CCP;

g) Objeto do contrato: Aquisição de Bens e Serviços para Fornecimento, Montagem e Pintura de Divisórias em Pladur, pela quantia de 7.714,00 euros, formalizado no ano de 2009, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 20.º, n.º 1, alínea a), do CCP;

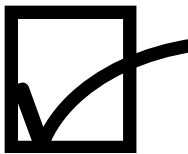
h) Objeto do contrato: Aquisição de assentos, cadeiras e produtos afins, pela quantia de 8.712,00 euros, formalizado no ano de 2009, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 20.º, n.º 1, alínea a), do CCP;

i) Objeto do contrato: Aquisição de mobiliário escolar para a escola EB 2,3 da Bemposta, pela quantia de 175.490,59 euros, formalizado no ano de 2010, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 5.º, n.º 2, do decreto-lei n.º 34/2009, de 6 de fevereiro;

j) Objeto do contrato: Aquisição de quadros diversos para as salas de aula e cadeiras para o auditório da Escola E.B. 2,3 da Bemposta, pela quantia de 25.736,74 euros, formalizado no ano de 2010, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 20.º, n.º 1, alínea a), do CCP;

k) Objeto do contrato: Remodelação de pavimentos em gabinetes, pela quantia de 2.305,00 euros, formalizado no ano de 2011, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 19.º, alínea a), do CCP;

l) Objeto do contrato: Adaptação da “Loja Ponto Já”, pela quantia de 6.312,6 euros, formalizado no ano de 2011, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 19.º, alínea a), do CCP;



m) Objeto do contrato: Aquisição de mobiliário para o Centro Escolar do Pontal, pela quantia de 16.200,92 euros, formalizado no ano de 2013, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 20.º, n.º 1, alínea a), do CCP.

- **Servicios Y Contratas Casa Maestra, S.L.**

Objeto do contrato: empreitada de requalificação paisagística da avenida das comunidades Lusíadas, pela quantia de 321.467,00 euros, formalizado no ano de 2011, mediante a realização de um procedimento por concurso público, nos termos do art.º 19.º, alínea b), do CCP.

- **VIBEIRAS - Sociedade Comercial de Plantas, S.A.**

Objeto do contrato: Empreitada de Requalificação dos Acessos à Praia da Rocha, pela quantia de 310.426,62 euros, formalizado no ano de 2012, mediante a realização de um procedimento por concurso público, nos termos do art.º 19.º, alínea b), do CCP.

- **Prológica - Sistemas Informáticos, S.A.**

Objeto do contrato: Aquisição de serviços de "Licenciamento, atualização e manutenção de *software* para suporte à infraestrutura informática instalada no Município de Portimão", pela quantia de 308.115,03 euros, formalizado no ano de 2010, mediante a realização de um procedimento por concurso público, nos termos do art.º 20.º, n.º 1, alínea b), do CCP.

- **Nicolau de Macedo, Lda.**

a) Objeto do contrato: Execução do sistema cénico do auditório da Escola E.B. 2,3 da Bemposta, pela quantia de 145.206,53 euros, formalizado no ano de 2010, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 19.º, alínea a), do CCP;

b) Objeto do contrato: Execução do pavimento de madeira do pavilhão da Escola E.B. 2,3 da Bemposta, pela quantia de 142.000,40 euros, formalizado no ano de 2010, mediante a realização de um procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 19.º, alínea a), do CCP.

5.3.8. Atraso de Comunicações ao Portal BASE

Verificou-se a existência de hiatos, entre a data de abertura dos procedimentos e a efetiva comunicação ao Portal BASE (BASE), que resumimos de seguida:



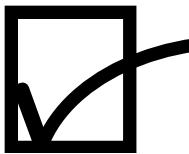
Quadro nº 42 – Atraso na comunicação ao BASE

Ano do procedimento	Ajuste directo	Concurso público	Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 258.º)	Ao abrigo de acordo-quadro (art.º 259.º)	Soma
Ano de comunicação ao BASE					
2009	15.965.952,62				15.965.952,62
2009	3.765.815,66				3.765.815,66
2010	5.025.455,18				5.025.455,18
2011	5.389.344,23				5.389.344,23
2012	15.350,00				15.350,00
2013	23.247,60				23.247,60
2014	1.746.739,95				1.746.739,95
2010	5.206.967,84	3.093.902,85			8.300.870,69
2010	3.593.979,33	452.000,00			4.045.979,33
2011	774.107,37	769.194,04			1.543.301,41
2013		1.564.593,78			1.564.593,78
2014	838.881,14	308.115,03			1.146.996,17
2011	2.732.624,11	551.518,40		41.271,45	3.325.413,96
2011	2.580.562,67	148.451,40		41.271,45	2.770.285,52
2012	83.836,03	403.067,00			486.903,03
2014	68.225,41				68.225,41
2012	567.120,69	1.038.338,29	19.018,21		1.624.477,19
2012	509.804,54	1.038.338,29			1.548.142,83
2013	29.000,00		19.018,21		48.018,21
2014	28.316,15				28.316,15
2013	569.378,70	449.415,11	1.295,00	125.000,00	1.145.088,81
2013	532.221,97	449.415,11	1.295,00	125.000,00	1.107.932,08
2014	37.156,73				37.156,73
Total	25.042.043,96	5.133.174,65	20.313,21	166.271,45	30.361.803,27

Existem procedimentos com hiato entre a sua abertura e a respetiva comunicação ao BASE de mais de 5 anos.

Salienta-se que as comunicações realizadas pela CMP ao BASE não incluem ajustes diretos simplificados (inferiores a 5.000,00 euros), protocolos de cooperação e realizados entre a câmara e outras entidades.

Neste momento, está em análise na Divisão de Assuntos Jurídicos e Auditoria Interna (DAJAI), a necessidade de se realizarem também aquelas comunicações ao BASE.



5.3.9. Comentários Finais Relevantes

Da análise aos processos de aquisição e respetivos procedimentos, pode-se concluir que, genericamente, foram cumpridos os preceitos formais para aquisição de bens e/ou serviços. No entanto, subsistem as seguintes questões funcionais, que emergiram da análise aos processos selecionados:

- A ausência de critérios sistemáticos de seleção de fornecedores, quando da realização dos procedimentos de ajuste direto;
- A não existência de um critério ou fórmula/forma para estabelecimento dos preços (máximos), definidos no âmbito dos ajustes diretos;
- A existência de situações de fracionamento dos projetos/adjudicações parcelares, que afiguram estar-se perante meros formalismos, de modo a viabilizar o procedimento por ajuste direto;
- Nem sempre é clara e expressa a real fundamentação para a necessidade de aquisição de bens ou serviços, por vezes demasiado genérica, acabando por se cingir a uma mera evocação da necessidade.